LEI Nº 3.345/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 80.369,22 (oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 155 - Ficha Nova) R$ 80.369,22
Total R$ 80.369,22

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.41 – Contribuições (DR 155 – Ficha 939) R$ 80.369,22
Total R$ 80.369,22

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL